



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2022.

Ofício nº 1442/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – MENSAGENS NºS 104/2022, 105/2022 E 106/2022.**

Senhor Presidente:

De conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, especialmente as prerrogativas conferidas pelo inciso II, do art. 30, pelo *caput* do art. 48 e ainda pelo inciso XVII, do art. 62, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar que essa Câmara Municipal reúna-se em período de sessão extraordinária para apreciar matérias relevantes e urgentes, as quais necessitamos a aprovação dessa Casa de Leis.

Os Projetos de Leis Complementares capeados pelas suas respectivas Mensagens, os quais encarecemos a urgência são os seguintes:

<p>- Mensagem nº 104/2022</p>	<p>Justificativa: A urgência na aprovação do referido Projeto de Lei Complementar se justifica para fins evitar novas demandas judiciais e mais custos ao RPPS, e conseqüentemente ao Município, com valores retroativos, precatórios, custas judiciais, entre outros, seja de servidores já aposentados que ainda não ingressaram na justiça ou de servidores da ativa que venham a se aposentar e ingressem judicialmente para ter reconhecido seu direito a integralização do valor referente ao adicional/prêmio de permanência.</p>
<p>- Mensagem nº 105/2022</p>	<p>A urgência na aprovação do referido Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica se justifica para fins de agilizar a</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2022.

Ofício nº 1442/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – MENSAGENS NºS 104/2022, 105/2022 E 106/2022.**

	implementação da reforma da previdência aos servidores públicos municipais, com fundamento na Emenda Constitucional nº 103/2019.
- Mensagem nº 106/2022	A urgência na aprovação do referido Projeto de Lei Complementar se justifica, diante da estimativa de duração máxima dos valores de aportes ao Fundo Financeiro até o mês de junho de 2023, devendo desta forma, o Município apresentar medidas resolutivas para fins de equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Ao Senhor

**NEY PATRÍCIO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.442/2022**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – MENSAGENS NºS 104/2022, 105/2022 E 106/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=01d4f611-dee7-4888-a7fd-d34cd7b8b78a&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**01d4f611-dee7-4888-a7fd-d34cd7b8b78a**

**Hash do Documento**

**77990ACFBA6DA30208FEB5671DBA6D71A43702047978692E9B80ECF1DC82AE0E**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 09/12/2022 11:05:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 09/12/2022 11:03:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.